



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 25 de agosto de 2023.

Ofício Gab. nº 570/2023

Ref: Encaminha Projeto de Lei nº 26/2023;

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 26/2023, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 133.062,91 (cento e trinta e três mil e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).”.

### JUSTIFICATIVA:

#### I - DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

1.1 Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, oriundos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

1.2 O Município de Joanópolis se inscreveu para tal finalidade, sendo que os recursos já foram disponibilizados em conta bancária, aberta especificamente para o que se pretende.

1.3 Os recursos serão utilizados premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, conforme projetos apresentados e contemplados em chamamento público.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de Lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência  
Geiza Mirela Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 859-380  
DATA: 28 08 23 Hrs.: 14:31  
ASS.: 



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 26 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 133.062,91 (cento e trinta e três mil e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 133.062,91 (cento e trinta e três mil e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08			DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULT.LAZER		
02.08.03			TURISMO E CULTURA		
23.695.0004.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR		
	334	5	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	133.062,91
<b>Total do Crédito Especial</b>					<b>133.062,91</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 133.062,91 (cento e trinta e três mil e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 25 de agosto de 2023.

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 862-26  
DATA: 28/08/23 Hrs.: 14:55  
ASS.: 

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2023, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 26/2023 - Poder Executivo